

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2006

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 801/2006, de 12/05/2006, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7698, de 13/05/2006;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas com pavimentação e obras complementares de ruas e avenidas da sede municipal, conforme classificação abaixo:

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS OBRAS E VIAÇÃO

02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIV. TRANSP. OBRAS PÚBLICAS

15452.0017.3.037.000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 146.250,00

3312 - Fonte – 1792 Conv/Ministério das Cidades/Pró Município - CEF - Asfalto

**Art. 2º** - O recurso para atendimento ao encargo estabelecido pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, decorrerá do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso da receita originária do Convênio com o Ministério das Cidades, (CEF) Caixa Econômica Federal a ser incluída no orçamento da receita conforme especificações abaixo:

2000.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL

2400.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2470.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS


2471.99.02.00.00 – CONV/ MIN/CIDADES/PRÓ MUNICÍPIO - CEF - ASFALTO....R\$ 146.250,00

208 - Fonte – 1792 Conv/Ministério das Cidades/Pró Município - CEF - Asfalto

**Art. 3º** - Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-Pr., 15 de maio de 2006.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7700</u>
Data, <u>16 / 05 / 06</u>

O FUNCIONÁRIO